



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.698, DE 29 DE ABRIL DE 2020

“Decreta Luto Oficial no Município, enquanto perdurar o período da Pandemia causada pelo Covid – 19.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, nesta data faleceu a primeira vítima residente em Rio Grande da Serra, morte essa causada pela Pandemia do Covid-19;

Considerando que essa morte representa um duro golpe nos esforços de todos no combate a essa Pandemia;

Considerando a necessidade da adoção de medidas de isolamento social e cuidados com a higiene pessoal, para que mais ocorrências dessa natureza sejam evitadas;

Considerando a tristeza e desolação no seio das famílias enlutadas, sentimento compartilhado por todo o Município;

DECRETA

Art. 1º. – Fica decretado Luto Oficial no Município de Rio Grande da Serra, pelo período da Pandemia do Covid-19, em virtude da ocorrência da primeira morte causada pelo Covi-19

Art. 2º. - Fica decretado o hasteamento da bandeira a meio mastro, durante o período de Luto oficial.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato aos familiares enlutados.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de abril de 2020 - 55º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira

Prefeito Municipal

